PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
ADM.: 97/2.000
(062) 383-1139 e 383-1141
Avenida Brasília, 1489 - Centro — Britânia-GO

ESTADO de GOIÁS

Projeto de Lei nº 047 /98 de 15 de outubro de 1.998.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 21/10/98
Presidente
1º Secretário

"Dispõe sobre a compra de uma área de 1.29 alqueires iguais a 6.24.36, Hectares de Terras".

A Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, aprova e Eu, Cleuza Luiz de Assunção, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Considerando a necessidade da construção de uma Estação de tratamento do Esgoto Sanitário da cidade de Britânia, fica o chefe do poder Executivo autorizado a comprar uma área de Terreno de 1.29 Alqueires, igual a 6.24.36 Hectares, situado na Chacara Santa Rosa, de propriedade do Sr. Silvio Cicero da Silva.

Art. 2ª - Fica também autorizado o Chefe do poder Executivo, a abrir Credito Especial no Orçamento do corrente exercício, para as despesas com a aquisição do referido Terreno.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Britânia, aos quinze dias do mês de outubro de 1.998.

Cleuza Luiz de Assunção
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 23/10/98
Presidente
1º Secretário

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO.
AUTÓGRAFO DA LEI N.º 047/98,DE 15 DE OUTUBRO DE 1.998.

"Dispõe sobre a compra de uma área de 1.29alqueiresiguaisa6.24.36,hectares de Terras."

A Câmara Municipal de Britânia , Estado de Goiás, aprova e eu, Cleuza Luiz de assunção, Prefeita municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Considerando a necessidade da construção de uma Estação de tratamento do esgoto sanitário da cidade de Britânia, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a comprar uma área de terreno de 1.29 alqueires, igual a 6.24.36 hectares, situado na chácara Santa Rosa, de propriedade do Sr. Silvio Cícero da silva.

Art. 2.º - fica também autorizado o chefe do poder executivo, a abrir Crédito especial no orçamento do corrente exercício, para as despesas com a aquisição do referido Terreno.

Art. 3.º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Britânia- Go., aos 26 dias do mês de Outubro de 1.998.

Estelila Maria dos Santos Azevedo
Presidente

Noemia dos Santos André
1.ª Secretária